



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 053/2023

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 034/2023, de 01 de agosto de 2023, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a contratação de um servidor para exercer a atividade de Educador Físico.

Tal contratação de profissional se faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atuar junto ao PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, instituído pelo Ministério da Saúde.

O Programa tem por objetivo promover a prática de atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.

A referida contratação seria executada no ano de 2021, com Projeto de Lei já passado por essa casa legislativa, porém, diante do cenário pandêmico instalado em todo território brasileiro e o não repasse de recursos, optou-se pela não contratação do profissional, no entanto a medida faz-se necessária para suprir as necessidades no momento, de serviços decorrentes das exigências do Programa Academia de Saúde, sendo que este fará o repasse mensal para o custeio da contratação.

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL**

Pelo exposto, e por se tratar de um projeto que envolve a questão da Saúde Pública do nosso município, requer-se a apreciação do Projeto em anexo em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal